



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: **MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS-SC**

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): **SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**

Responsável pela Demanda: **JOÃO MARIA ROQUE**

Prefeito de Entre Rios

Telefone: (49) 3351-0060

E-mail: administracao@entrierios.sc.gov.br

1. Objeto:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SENDO DUAS GRADES ARADORAS E UMA GRADE NIVELADORA – TODOS EQUIPAMENTOS NOVOS.

1. Justificativa da necessidade da contratação

Tratam os presentes autos de procedimento administrativo, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos agrícolas sendo duas grades aradoras e uma grade niveladora – todos os equipamentos serão novos.

O Município é essencialmente agrícola com predominância total da pequena propriedade. Os pequenos agricultores sobrevivem basicamente do plantio de milho, soja, trigo e feijão e ainda da produção de frango, suíno e gado leiteiro.

Com a oferta de serviços agrícolas com máquinas e equipamentos subsidiados os agricultores e pecuaristas de pequeno porte podem aumentar os lucros significativamente e mantê-los nas propriedades produzindo e adquirindo independência financeira.

A contratação deverá ocorrer por meio de procedimento licitatório de ampla concorrência e publicidade, em obediência a lei de licitações 14.133/21, tendo como base seu artigo 75, inciso IX.



3. Descrições e quantidades

Item	Descrição	Uni	QTD	Valor Mediana
01	Grade aradora de arrasto, com pneus, com acionamento pelo controle remoto do trator, com 16 discos de 26", com mancais a graxa – item novo.	UNI	02	R\$ 74.000,00
02	Grade niveladora com 32 discos de 20", sem pneus com mancais a graxa – item novo.	UNI	01	26.000,00

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Contratação e Forma de Execução:

1. Prazo de contratação através de contrato com vigência máxima no exercício correte, podendo ser prorrogado atendido os princípios legais;
2. Prazo de execução será de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento a ordem de serviço pelo contratado.

4.2. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: **CLAODIR DARTORA** – Secretário Municipal da Fazenda;

4.4. Prazo para pagamento: até 30 (trinta) dias após a conclusão dos trabalhos

5 – Dos recursos financeiros

5.1. Recursos provenientes de Transferência Especial Voluntária no valor total de R\$100.000,00 (cem mil reais).

5.2. Vinculado a despesa orçamentaria: Organograma 06001, Função 20, Subfunção 601, Programa 2001, Ação 1013, Despesa 54, Natureza 4.4.90.51.98.

Entre Rios-SC, 24 de maio de 2024.

JOÃO MARIA ROQUE



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

Prefeito de Entre Rios

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.